



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

P O R T A R I A N° 351 /DES, de 8.9.1971

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o inciso XVII do Artigo 81 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante dos processos 54.237/70-54.238/70 e 30.691/70, RESOLVE renovar os atos declaratórios de utilidade pública, já peremptos, a fim de fundamentar as desapropriações necessárias no trecho compreendido entre POMBAL-CAJAZEIRAS, subtrecho POMBAL/CANTOS/MARIZÓPOLIS, no Estado da Paraíba, na rodovia BR/230, entre as estacas 2.400 à 4.800, na distância de 48 quilômetros, com a largura de 70 m. para a faixa de domínio, conforme desenhos de engenharia final números PEET-694/71 até PEET-717/71, a fim de permitir a execução de serviços de melhoramento e pavimentação da referida estrada, segundo o respectivo projeto aprovado através a Portaria nº 22, de 7 de junho de 1971, da Diretoria de Planejamento.

ELISEU RESENDE

Diretor Geral

N.A.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo nº 130
de 20/9/1971
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DNI